



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 2981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- LEI N. 107/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
- EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL N. 04/2022/SMTT
- EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL N. 09/2022/FMS
- EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL N. 11/2022/FMAS
- EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL N. 17/2022/PMBC
- RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE RUA MAIS ENFEITADA



Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1107/2022
(DE 01 DE AGOSTO DE 2022)

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo pagar o piso salarial nacional aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias do Município de Barra dos Coqueiros, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.971/2022 e 2109/2022.

Parágrafo Único – Para fazer jus ao piso, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias terão que cumprir uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para a garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada as ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate as Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos de que trata esta Lei dependerá exclusivamente da Lei Federal que estipula o piso das classes e Portarias do Ministério da Saúde, ficando excluída da recomposição anual conferida aos servidores municipais.

Parágrafo Primeiro – A tabela em anexo determina a progressão de letras das classes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da gratificação de PSF os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2.424,00	R\$ 2.460,36	R\$ 2.497,27	R\$ 2.534,73	R\$ 2.572,75	R\$ 2.611,34	R\$ 2.650,51	R\$ 2.690,268
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.424,00	R\$ 2.460,36	R\$ 2.497,27	R\$ 2.534,73	R\$ 2.572,75	R\$ 2.611,34	R\$ 2.650,51	R\$ 2.690,268

Progressão de letras: 1,50%

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

Scanned with CamScanner

Atos Administrativos

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 02/08/2022



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 04/2022/SMTT

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT do município de Barra dos Coqueiros/SE.

CONTRATADO: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 04.497.198/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 4.522,50 (quatro mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UO: 06000 – Sup. Municipal de Transito e Transportes

AÇÃO: 2103 – Manutenção dos Serviços da SMTT

ELEMENTO DESPESA: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 40.01 – Locação de Equipamento e Software

FONTE DE RECURSOS – 15000000

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parecer Jurídico nº. 219 de 05 de julho de 2022.

Ratificado em 05/07/2022.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2022


Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 02/08/2022



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 09/2022/FMS

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados ao Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE.

CONTRATADO: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 04.497.198/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 4.522,50 (quatro mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UO: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO: 2077 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 40.01 – Locação de Equipamento e Software

FONTE DE RECURSOS: 15001002

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parecer Jurídico nº. 219 de 05 de julho de 2022.

Ratificado em 05/07/2022.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2022


Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
X DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
() QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DATA: 02/08/2022

EXTRATO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 11/2022/FMAS

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros/SE.

CONTRATADO: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 04.497.198/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 4.522,50 (quatro mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UO: 04000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 4019 – Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DESPESA: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 40.01 – Locação de Equipamento e Software

FONTE DE RECURSOS: 15000000

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parecer Jurídico nº. 219 de 05 de julho de 2022.

Ratificado em 05/07/2022.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2022


Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DATA: 02/08/2022

EXTRATO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 17/2022/PMBC

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de programas de informática (softwares administrativos), referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados da administração pública do município de Barra dos Coqueiros/SE.

CONTRATADO: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 04.497.198/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 4.522,50 (quatro mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UO: 02017 – Secretaria Municipal de Administração

AÇÃO: 2205 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DESPESA: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 40.01 – Locação de Equipamento e Software

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Parecer Jurídico nº. 219 de 05 de julho de 2022.

Ratificado em 05/07/2022.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2022

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE RUA MAIS ENFEITADA

RUA	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
RUA SÃO JOÃO	1º	97,5
RUA MAJOR BERNADINO	2º	96,5
RUA FLORA REIS	3º	94,6
PRAÇA PROFESSOR JOSÉ FRANKLIN	4º	90,0
PRAÇA ERASMO SANTA BÁRBARA	5º	69,0
RUA DA ABOLIÇÃO	6º	58,0
RUA SENADOR POMPEU	7º	38,0

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2022.



Diego Fagundes de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE